



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013.

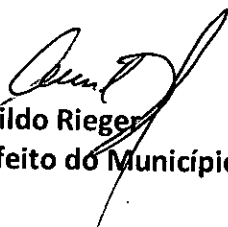
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 19 de agosto de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE-PR Nº _____
de 08/08/13 fl. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 3646
de 06/08/13 fl. 34
Camila
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Salvadora Nº 969
de 05/08/13 fl. 01
Camila
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 005
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais gráficos para divulgação dos serviços, obras e companhias do Projeto prevenção da violência.

OBJETO: Conforme descritivos

Valor Estimado: R\$

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura 

Data da Solicitação: 24/07/2013

Carimbo 
CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Branco - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4362-5168

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITO

() Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura 

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____ Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____ Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Branco - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de materias graficos.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Bragado,tem como motivação a distribuição de materiais graficos diversos, com a proposta de divulgar o Projeto de Atenção e Prevenção de Violência.Entre os materiais entao:

- a) Banner;
- b) Faixas;
- c) Adesivos;
- d) Sacolinhas de lixo;
- e) Canetas;
- f) Criação slogan;
- g) Folderes.

***(03) Especificações técnicas**

Banners tamanho 70cmx1m-lona/cores,faixas tamanho 70cmx3m-lona/cores,adesivo para carros-tamanho 25x10cm/cores,sacolinhas de lixos veículos-02 cores, canetas personalizas, criação slogan,folderes tamanho 21x30 cm abertos-4x4cores papel couche liso 150g-com 2vincos para dobras.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega dvera ser feita uma vez só,em até 15 dias(quinze) A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os materiais gráficos serao recebidos e conferidos com setor de compras,na secretaria de saúde.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Os Materiais gráficos deverão ser entregues organizados,na cor e papeis combinados.

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

(10) Qualificação técnica

Qualidade e boa visualização.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Disponibilizar materiais gráficos que serão distribuídos aos municípios, com intuito de conscientizar todos a ajudar a reverter a violência em geral.

(14) Sancões

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.

Marciano Specht

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Data: 09 de julho de 2013

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Inicialmente agradecemos à preferência, e em atenção ao seu pedido enviamos proposta de orçamento:

QUANT.	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	TOTAL
10	Banners tamanho 70cm x1m – lona / cores	96,00	960,00
02	Faixas tamanho 70cm x 3m – lona / cores	256,00	512,00
2000	Adesivos para carro – tamanho 25x10cm / cores	1,65	3.300,00
2000	Sacolinhas lixo veículos – 2 cores <i>TNT - 35 x 28 cm</i>	1,16	2.320,00
200	Canetas personalizadas	2,18	436,00
01	Criação slogan	175,00	175,00
2000	Folderes tamanho 21x30 cm abertos – 4x4 cores Papel couche liso 150g – com 2 vincos para dobras	0,56	1.120,00

8.823,00

Agradecemos à preferência e confiança na equipe da Gráfica Benacchio, estamos à disposição para outras informações e encaminhar seu pedido.

Atenciosamente
Gráfica Benacchio Ltda.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58

Processo Licitação

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.068 – Projeto de Atenção e Prevenção de Violência

3.3.90.30.24 - 5168 – Impressos em geral do uso interno

33503963.51^{02.00}

5167

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 102/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para criação de slogan e produção de material informativo para ser utilizado na campanha de combate a violência desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

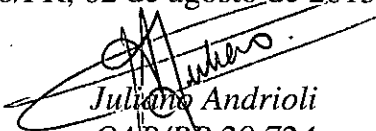
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de agosto de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de agosto de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária:

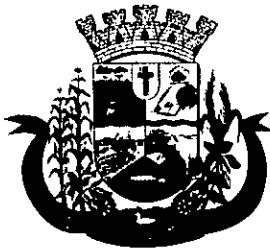
Em vista da solicitação desta Secretaria para Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 102/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 19/08/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 102/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 19/08/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme listamos:

Item	Quantidade	Descrição do produto
01	10	Banners, tamanho 70 cmx 1,00m, confeccionado em lona, com impressos em cores.
02	02	Faixas, tamanho 70 cm x 3,00 m, confeccionado em lona, com impressos em cores.
03	2000	Adesivos para carro, tamanho 25 cm x 10 cm, impresso em cores
04	2000	Sacolinhas de lixo para veículos, confeccionado em TNT, medindo 15 cm x 28 cm, com impressão em duas cores
05	200	Canetas persolanizadas, confeccionadas em metal.
06	01	Criação de slogan da Campanha
07	2000	Folderes, tamanho 21 cn x 30 cn, abertos – 4x4 cores, confeccionado em papel couche liso 150g, com 2 vincos para dobras

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de agosto de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e/ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 102/2013

DATA DE ABERTURA: 19/08/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 102/2013

DATA DE ABERTURA: 19/08/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;

Processo Licitatório

Folha nº 018

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e do valor global de cada item e do valor global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tecido, linhas e aviamentos, mão de obra e tributos de qualquer natureza, bem como as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 8.823,00 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual **Processo Licitatório** na competente Ata.

Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos materiais gráficos pela licitante vencedora deverá ser feita em uma única vez, em até 15 (quinze) dias, após o pedido feito pela coordenadora do Programa de Prevenção da Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela coordenadora do Programa de Combate à Violência, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição ~~Processo Licitatório~~ pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Folha nº 013

Pato Bragado - PR

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde constar a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os

Processo Licitatório
Folha nº

034

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

Processo Licitação

14 - DO CREDENCIAMENTO

Folha nº 055

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

Processo Licitatório

Folha nº

016

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.068 – Projeto de Atenção e Prevenção de Violência

3.3.90.30.24 - 5168 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 497

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

Folha nº

058

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

Processo Licitatório

Folha nº 019

Pato Bragado - PR



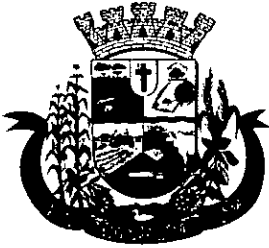
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 023

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios,

Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____,

Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui,

seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na

_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____,

, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 025

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de maio de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 097

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 029

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de para o desenvolvimento das atividades do Projeto de Prevenção à Violência, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 102/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Global
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme listamos:

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Global
01	10	Banners, tamanho 70 cm x 1,00m, confeccionado em lona, com impressos em cores.		
02	02	Faixas, tamanho 70 cm x 3,00 m, confeccionado em lona, com impressos em cores.		
03	2000	Adesivos para carro, tamanho 25 cm x 10 cm, impresso em cores		
04	2000	Sacolinhas de lixo para veículos, confeccionado em TNT, medindo 15 cm x 28 cm, com impressão em duas cores		
05	200	Canetas persolanizadas, confeccionadas em metal.		
06	01	Criação de slogan da Campanha		
07	2000	Folderes, tamanho 21 cn x 30 cn, abertos – 4x4 cores, confeccionado em papel couche liso 150g, com 2 vincos para dobras		

- a) A entrega dos materiais pela Contratada deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, após o pedido feito pela coordenadora do Programa de Prevenção e Combate à violência.

Processo Licitatóri



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 102/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Coordenadora do Programa de Prevenção de Combate e Prevenção à violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.068 – Projeto de Atenção e Prevenção de Violência

3.3.90.30.24 - 5168 – Impressos em geral do uso interno

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 102

Objeto: Compra de Placem e produção de mat informativo

Data de Abertura: 19/08/13

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Gráfico Benacchio

Endereço: Av. Brasil 2375

Cidade: Patos Helenos

CNPJ nº: _____

Telefone: 3268 - 410 19984 6515

Pessoa para contato: André

Email: andreforleswall@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/08/13


Assinatura do requerente

02468612906
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 034

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇO P.

N.º 102/13

Objeto: Gravação de Slogan e produção de mat. informativos

Data de Abertura: 19/08/13

Hora: 09h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LIVRARIA DOS AMIGOS LT

Endereço: R. TIRADENTES 21/01

Cidade: TOLEDO


CNPJ nº: 8001831000172

Telefone: 045 30553142

Pessoa para contato: PEDRO/JAQUELINE

Email: LABER.LIVRARIA.DOS.AMIGOS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 12/08/2013


Assinatura do requerente

54429407368

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 035

Pato Bragado - PR

jair@graficajb.com.br



GRÁFICA JB

Jair

WH (45) 9972-1300

CVT (45) 3223-2214

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

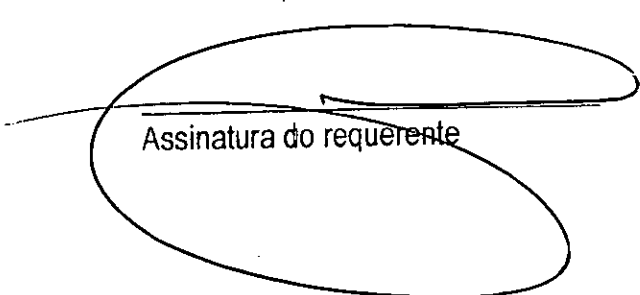
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 102
Objeto: Compra de Equip. e Mat. Informativo
Data de Abertura: 19/08/13
Hora: 09: h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: J B CARD INZ e Com Ltda
Endereço: RUA RECEM 1495
Cidade: CASCAVEL PR
CNPJ nº: 07253397000172
Telefone: 45 3223 2214
Pessoa para contato: JAIR
Email: JAIR@GRAFICAJB.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 12/08/13


Assinatura do requerente

35127470/32540688915
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 036
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º: 102
Objeto: Processo de Pregão e Mat Informativos
Data de Abertura: 19/08/13
Hora: 09:15

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MTZ Comunicação LTDA.
Endereço: RUA 7 de Setembro, 1300, Centro
Cidade: Toledo - PR
CNPJ nº: 07.030.123/0001-14
Telefone: (45) 3055 3360 / (45) 9105 7950
Pessoa para contato: Daniel Meneguini
Email: daniel@agenciabase.com.

Pato Bragado - PR, em 08/08/13


Assinatura do requerente

023.715.139-11
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 102/2013

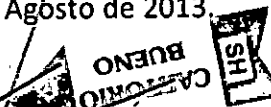
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.790.631/0001-49, com sede à AV. BRASIL Nº 2375, CENTRO, SANTA HELENA - PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. LENE CIR JOSÉ BENACCHIO RG 3.076.424-2 CPF/MF 453.634.809-30 residente na RUA MATO GROSSO nº 2176, Bairro CIDADE ALTA, Cidade de SANTA HELENA Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, séu(s) Procurador(s) o Senhor (s) ANDRÉ CARLOS WALL RG 7.760.253-4 CPF/MF 024.686.129-06 residente na RUA HUGO EMMEL Nº 1568, Bairro CENTRO, Cidade de ENTRE RIOS DO OESTE Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 102/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

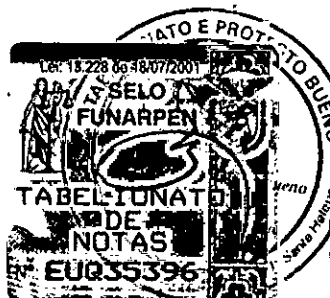
Santa Helena, 12 de Agosto de 2013.

Gráfica Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30



Reconheço verdadeira _____ a _____ firma Suporto
número de 01 de Lenecir José Benacchio
por sem _____ a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em
test.º _____ da verdade.
Sta. Helena, 12/08/2013

Duice D'Agostini Bueno - Tabeliã
 Peri Bueno - Tabelião Substituto



Handwritten signatures and initials.

Processo Licitatório

Folha nº 038


Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.790.631/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/1985
NOME EMPRESARIAL GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2013 às 08:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2013

Processo Licitatório

Folha nº 039

Pato Bragado - PR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Ultima alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as clausulas seguinte:

1ª: O capital social fica elevado para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

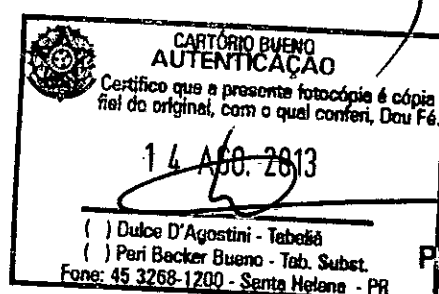
2ª: Em vista da presente alteração o capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49
NIRE: 41200661349**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Ultima alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o contrato primitivo, como segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, e terá sede e domicilio na Av. Brasil, 2375, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).

2ª: O capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuídos entre os empresários:

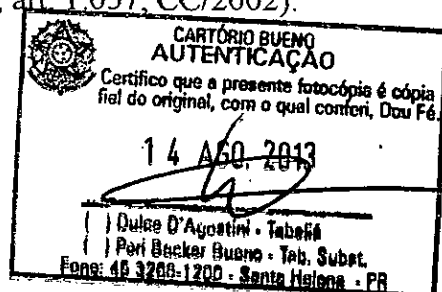
Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO (art.997, III, CC/2002).	190.000	R\$ 190.000,00

3ª. O objeto é indústria de artes gráficas – gráficas, editora, fabricação e comercio de sacolas plásticas e de papel e fabricação e comercio de caixas de papelão.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



2
Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá à **LENECIR JOSÉ BENACCHIO e ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contras e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

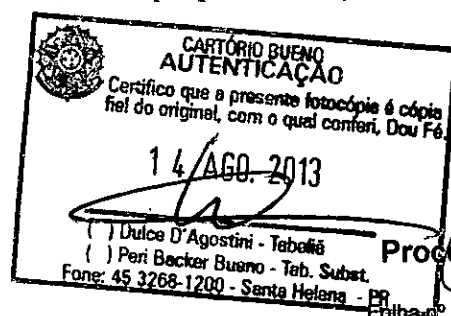
10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, Poe lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



Processo Licitatório
049



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

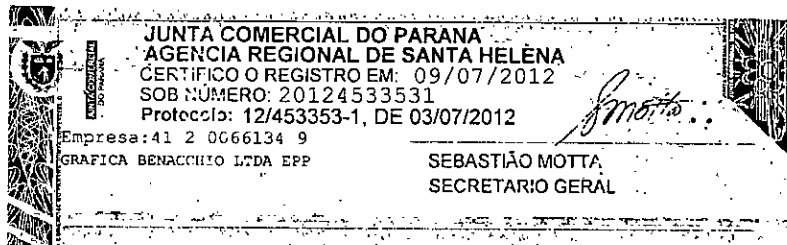
14º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

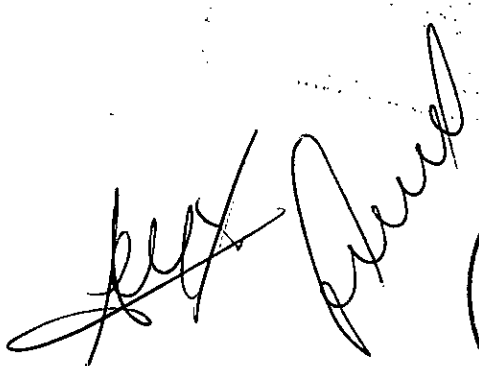
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

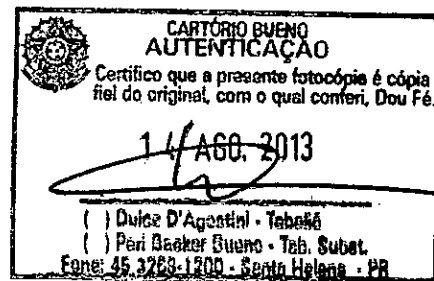
Santa Helena – Pr, 29 de Junho de 2012.


LENECIR JOSÉ BENACCHIO


ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.076.424 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2000

NOME LENE CIR JOSE BENACCHIO

FILIAÇÃO JAIR PEDRO BENACCHIO
SUEL TONEZE BENACCHIO

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/01/1963

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C. CAS. 2058, LIVRO=B6, FOLHA=296

CPF 453.634.809-30

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 08.01.63

INSCRIÇÃO NO CPF 1453 634 809 30

CONTRIBUINTE LENE CIR JOSE BENACCHIO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO BUENO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO BUENO

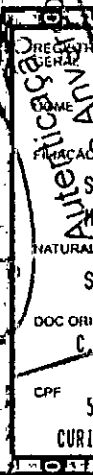
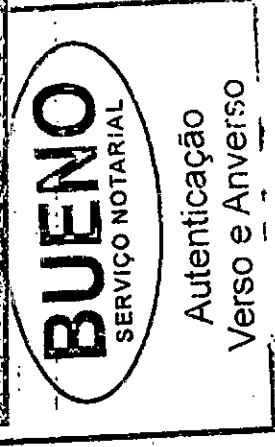
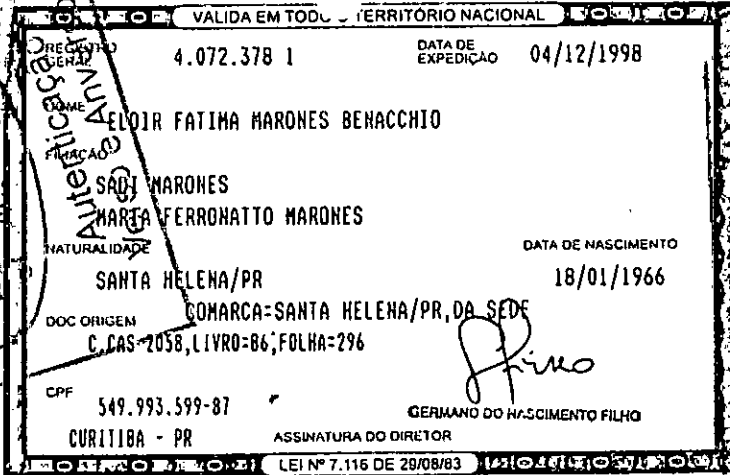
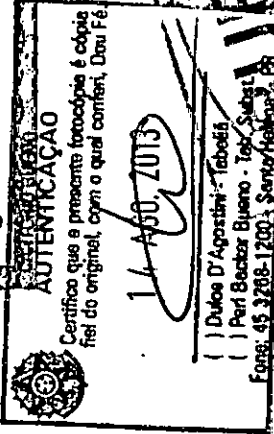
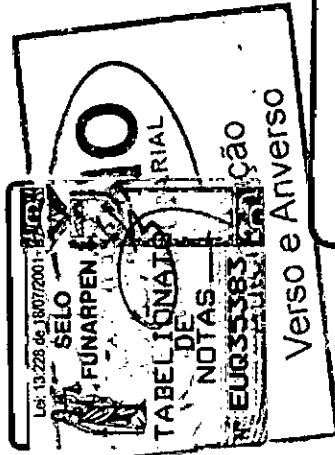
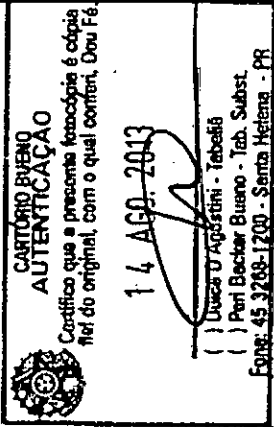
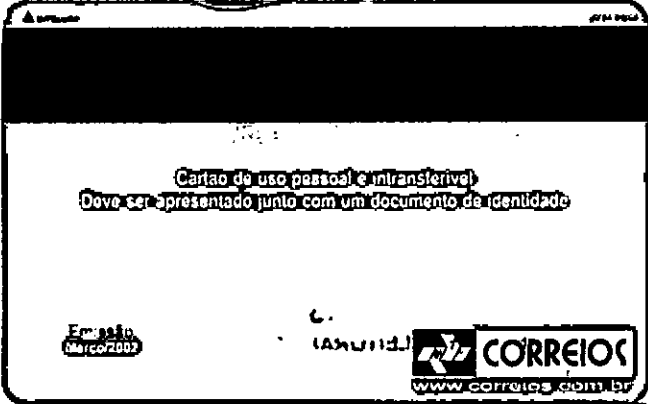
Handwritten signatures

Handwritten signature

Pato Bragado - PR

Folha nº 045

Processo Licitatório




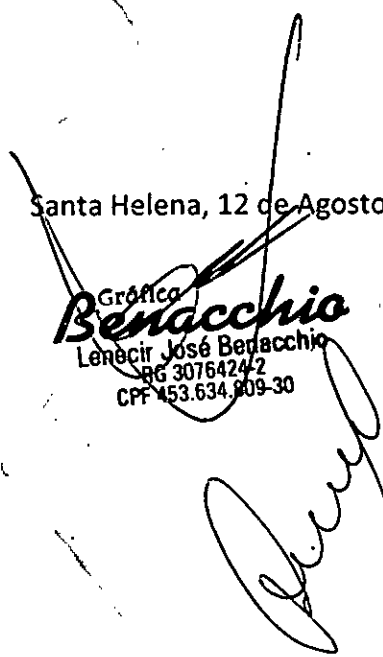

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 102/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, com endereço AV. BRASIL Nº 2375, CENTRO, SANTA HELENA - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENECIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 12 de Agosto de 2013.



Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha nº 046

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 102/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 12 de Agosto de 2013.



Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.,

Pregão Presencial n.º 102/2013.


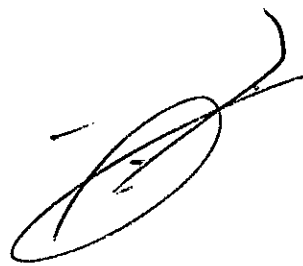
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

A empresa, MTZ COMUNICACAO LTDA – ME, inscrita no CPNJ n.º 07.030.123/0001-14, com sede a Avenida Largo São Vicente de Paulo, n.º 1333, Sala 74, Centro, Toledo, Pr., neste ato representada pelo(s) sócio representante legal, o Sr.(a) CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.468.630-1, emitido pela SSP/Pr., e do CPF n.º 037.425.379-03, residente na Rua Padre Luis Luize, 210, BNH Tocantins, Toledo – Pr., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) procurador(s) o senhor(s): DANIEL MENEGHINI: portador do documento de identidade RG n.º 7.350.470-8 emitido pela SSP – Pr., e do CPF n.º 023.715.139-11 residente na Rua 25 de julho, n.º 1556, Centro, Toledo – Pr., a quem confere(m) amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 102/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de agosto de 2013.



CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE
RG n.º 8.468.630-1
CPF n.º 037.425.379-03
Sócio Administrador



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.,

Pregão Presencial n.º 102/2013.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

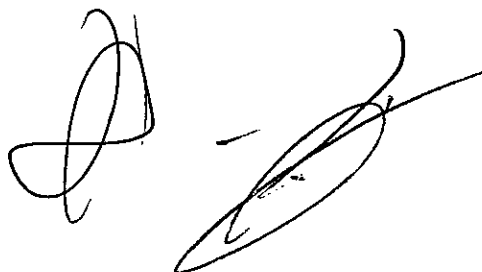
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MTZ COMUNICACAO LTDA – ME, inscrita no CPNJ n.º 07.030.123/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.468.630-1, emitido pela SSP/Pr., e do CPF n.º 037.425.379-03, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de agosto de 2013.


CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE
RG n.º 8.468.630-1
CPF n.º 037.425.379-03
Sócio Administrador

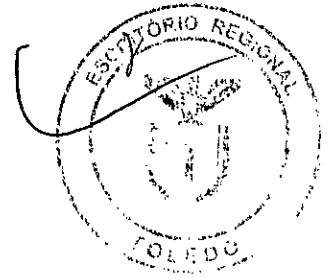




Processo Licitatório

Folha n.º 049

Pato Bragado - PR



MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14

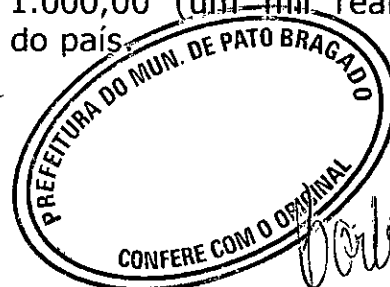
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LUCIANA HASEGAWA ZACAR, brasileira, natural de Toledo-PR, nascida aos 13/01/1982, solteira, maior, publicitária, residente e domiciliada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 1875, Centro, na cidade de Toledo-PR, CEP 85902-000, portadora do RG nº 7.361.226-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 032.771.979-64; **CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE**, brasileiro, natural de Passo Fundo-RS, nascido aos 14/01/1982, solteiro, maior, editor gráfico, residente e domiciliado na Rua Padre Luis Luize, 210, BNH Tocantins, em Toledo-PR, CEP 85900-340, portador do RG nº 8.468.630-1 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 037.425.379-03; e **DANIEL MENEGHINI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido aos 18/11/1978, assessor de comunicação, maior, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, nº 1556, Centro, em Toledo-PR, CEP 85909-295, portador do RG nº 7.350.470-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 023.715.139-11. Sócios e componentes da empresa "**MTZ COMUNICAÇÃO LTDA**" que tem como nome fantasia "**BASE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA**", com sede no Largo São Vicente de Paulo, n.º1333, sala 74, 7º andar, Centro, Toledo - Pr, CEP 85900-215, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.030.123/0001-14. Com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Toledo, sob o NIRE n.º 41205335865 e Protocolo 04/354063-5, sob o n.º de registro 20043540643 e Protocolo n.º 04/354064-3, registrado no dia 14 de outubro de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar seu contrato primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

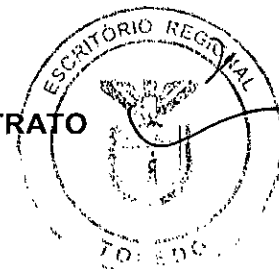
Clausula Primeira - Retira-se da sociedade **Luciana Hasegawa Zacar**, cedendo e transferindo de pleno direito, de forma irrevogável e irrevogável, ativo e passivo, à parte ideológica de 50% (1000 quotas) de suas quotas de capital ao sócio **Daniel Meneghini**, pelo preço justo e certo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e os demais 50% (1000 quotas) de suas quotas de capital social ao sócio **Carlos Eduardo Almeida Trage** pelo preço certo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pagos no presente ato e em moeda corrente do país.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

**MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14**

Cláusula Segunda - O sócio retirante e cedente, Luciana Hasegawa Zacar outorga aos sócios Daniel Meneghini e Carlos Eduardo Almeida Trage plena, geral e rasa quitação pelo recebimento de suas cotas de capital ora cedidas, a fim de que nada mais possa reclamar em qualquer época em pretexto.

Cláusula Terceira - Em decorrência da alteração, o capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) fica assim divididos entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Eduardo Almeida Trage	3.000	3.000,00
Daniel Meneghini	3.000	3.000,00
Total	6.000	6.000,00

Cláusula Quarta - As cotas da sociedade serão, para todos os fins, consideradas impenhoráveis.

Cláusula Quinta - A cláusula 5 do contrato primitivo passara a ter a seguinte redação: "As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da maioria absoluta dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência da sua aquisição na proporção das cotas que possuírem."

Cláusula Sexta - O sócio que deixar de fazer a integralização de suas cotas na forma e prazo previstos no contrato social, deverá ser notificado imediatamente pela sociedade e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Primeiro - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a cota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular, devolvendo-lhe o que tiver pagado, deduzidos os juros de mora, as prestações não pagas e despesas se houver.

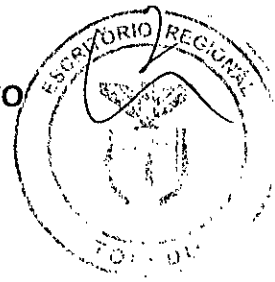
Parágrafo Segundo - A cessão total ou parcial de cotas, sem a correspondente alteração do contrato social, mesmo com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

**MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14**

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital social, os cotistas terão preferência em igualdade de condições e na proporção de suas cotas.

Cláusula Oitava - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

Cláusula Nona - Os sócios são obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais retiradas prejudicarem o patrimônio social.

Cláusula Décima - A cláusula 12 do contrato primitivo passará a ter a seguinte redação, com acréscimo de um parágrafo único: "O falecimento, a interdição, a inabilitação de sócio e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá os sócios remanescentes admitirem novos sócios para continuação da sociedade."

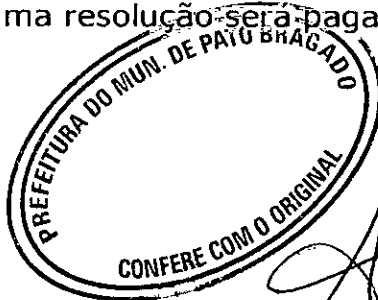
Parágrafo Único - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ficando convencionado que nenhuma liquidação será paga com prazo inferior a 03 (três) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses sempre em prestações mensais de igual valor.

Cláusula Décima Primeira - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar esse desejo por escrito com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Primeiro - Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente negociadas.

Parágrafo Segundo - O pagamento do capital social e lucro do sócio retirante será feito após o levantamento de balanço especial, ficando convencionado que nenhuma resolução será paga com prazo inferior a

Rlu



Processo Licitatório

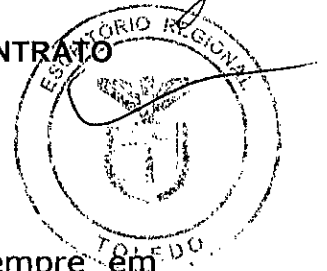
Folha nº

059

Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14



03 (três) meses e máximo 24 (vinte e quatro) meses sempre em prestações mensais de igual valor.

Cláusula Décima Segunda – Fica desde já estabelecido que somente poderá ser excluído um sócio da sociedade quando este incorrer em algum crime previsto em lei que o impeça de desenvolver atividade mercantil ou venha a prejudicar a sociedade, não sendo nenhum outro fato, motivo de exclusão, sempre decidido em reunião dos sócios cotistas, observado a maioria destes.

Parágrafo Único – É vedada a exclusão extrajudicial de sócio se não forem observados os termos acima.

Cláusula Décima Terceira – As cláusulas 8 e 9 do contrato primitivo foram juntadas em uma única cláusula com um parágrafo único, que passará a ter a seguinte redação: "Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico."

Parágrafo Único – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram as contas e designaram novos administradores, quando for o caso

Cláusula Décima Quarta - Cabe aos sócios, na proporção de suas cotas, o rateio dos lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Quinta– Os lucros acumulados de períodos anteriores ou apurados no período serão distribuídos aos sócios, de acordo com a legislação tributária vigente, em partes iguais, a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único – A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima Sexta – Os prejuízos que por ventura venham a ocorrer, serão mantidos em conta especial para serem amortizados em



Processo Licitatório

Folha nº 053

Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14



exercícios futuros de conformidade com a legislação em vigor, e não sendo, serão suportados pelos quotistas na proporcionalidade de cada um.

Cláusula Décima Sétima- Fica estipulada a criação de um Fundo de Reserva, na importância de 1% para cada sócio. Nesse diapasão, o valor arrecadado em um exercício societário não poderá ser retirado pelos sócios, como forma de divisão dos lucros.

Parágrafo único – O Fundo de Reserva poderá, por decisão da maioria em Assembléia Geral Extraordinária, ser utilizado para reformas ou aquisição de novos equipamentos, ou quaisquer outros que se façam necessários, desde que sejam em benefício da sociedade.

Cláusula Décima Oitava – A reunião dos sócios será convocada pelo sócio administrador, ou pelos sócios, com 10 (dez) dias de antecedências, mediante expedição de cartas convocatórias, indicativas de local, data, hora e pauta de deliberações, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo Primeiro – A reunião se instala, em primeira chamada, com titulares de $\frac{3}{4}$ do capital social e em segunda chamada com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Nas votações cada quota do capital social corresponderá a um voto.

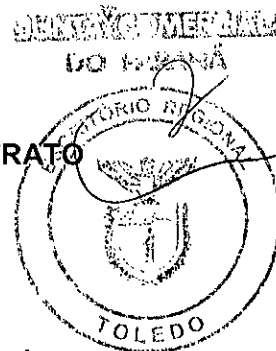
Cláusula Décima Nona – As deliberações sociais, quando relativas à designação dos administradores feita em separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedidos de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social. As deliberações sociais, quando relativas à modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo a $\frac{3}{4}$ do capital social. As demais deliberações sociais e a aprovação das contas da administração serão tomadas por maioria dos votos dos presentes na reunião.



Processo Licitatório

Folha nº 054

Pato Bragado - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14

Parágrafo Primeiro – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada copia autenticada no Registro Competente.

Parágrafo Segundo – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria da pauta de deliberações.

Cláusula Vigésima – As dúvidas, divergências e diferenças de opinião entre os sócios serão solucionados através do Instituto da Arbitragem.

Cláusula Vigésima Primeira – No caso dos sócios exigirem exame dos documentos e da contabilidade, o mesmo deverá ser solicitado por escrito para atendimento dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Cláusula Vigésima Segunda – A sociedade rege-se, nas omissões deste contrato e na parte aplicável, pelas disposições das Leis das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).

Cláusula Vigésima Terceira – As demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento permanecem inalteradas.

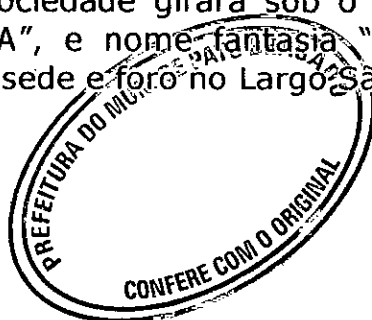
Cláusula Vigésima Quarta – Em virtude das deliberações acima tomadas, acordam os sócios em consolidar o contrato primitivo, e posterior alteração, o qual passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

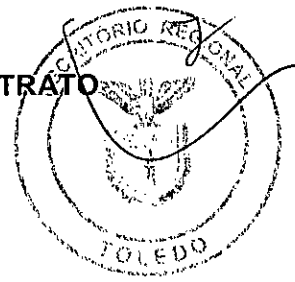
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de "MTZ COMUNICAÇÃO LTDA", e nome fantasia "BASE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA", tendo sua sede e foro no Largo São Vicente de Paulo,



[Handwritten signature]
Processo Licitatório
Folha nº 055



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14

1333, Sala 74, 7º andar do Edifício da ACIT, em Toledo-PR, CEP 85900-215.

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço publicitária, incluída entre eles os seguintes serviços: serviços de comunicação corporativa, assessoria de imprensa e comunicação, agência de publicidade e propaganda, produção de textos para imprensa escrita e falada, produção de áudio e vídeo e desenvolvimento de sites na internet.

DO INÍCIO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14 de outubro de 2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Eduardo Almeida Trage	3.000	3.000,00
Daniel Meneghini	3.000	3.000,00
Total	6.000	6.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS



Processo Licitatório

Folha nº 056

Pato Bragado - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DAS QUOTAS

Cláusula Sétima – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da maioria absoluta dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência da sua aquisição na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula Oitava – As cotas da sociedade são impenhoráveis para garantia do pagamento em execução de dívida particular dos sócios.

Cláusula Nona – O sócio que deixar de fazer a integralização de suas cotas na forma e prazo previstos no contrato social, deverá ser notificado imediatamente pela sociedade e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Primeiro – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a cota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular, devolvendo-lhe o que tiver pagado, deduzidos os juros de mora, as prestações não pagas e despesas se houver.

Parágrafo Segundo – A cessão total ou parcial de cotas, sem a correspondente alteração do contrato social, mesmo com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO III

DO AUMENTO E DA DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

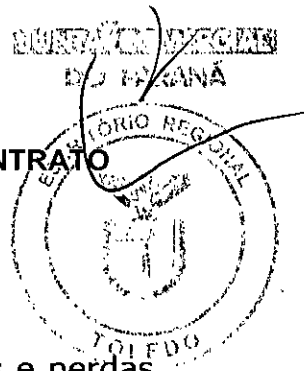
Cláusula Décima – Em caso de aumento de capital social, os cotistas terão preferência em igualdade de condições na proporção de suas cotas.



Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14

Cláusula Décima Primeira – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios são obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais retiradas prejudicarem o patrimônio social.

DA RETIRADA DO SÓCIO

Cláusula Décima Terceira – O falecimento, a interdição, a inabilitação de sócio e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá os sócios remanescentes admitirem novos sócios para continuação da sociedade.

Parágrafo Único – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ficando convencionado que nenhuma liquidação será paga com prazo inferior a 03 (três) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses sempre em prestações mensais de igual valor.

Cláusula Décima Quarta – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar esse desejo por escrito com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Primeiro - Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente negociadas.

Parágrafo Segundo - O pagamento do capital social e lucro do sócio retirante será feito após o levantamento de balanço especial, ficando convencionado que nenhuma resolução será paga com prazo inferior a 03 (três) meses e máximo 24 (vinte e quatro) meses sempre em prestações mensais de igual valor.



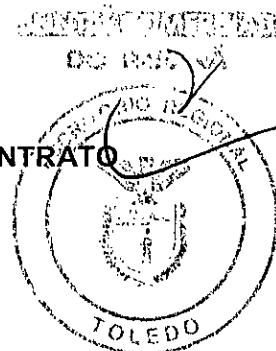
[Handwritten signature]
Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14



Cláusula Décima Quinta – Fica desde já estabelecido que somente poderá ser excluído um sócio da sociedade quando este incorrer em algum crime previsto em lei que o impeça de desenvolver atividade mercantil ou venha a prejudicar a sociedade, não sendo nenhum outro fato, motivo de exclusão, sempre decidido em reunião dos sócios cotistas, observado a maioria destes.

Parágrafo Único – É vedada a exclusão extrajudicial de sócio se não forem observados os termos acima.

CAPITULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Sexta – O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.

DO BALANÇO

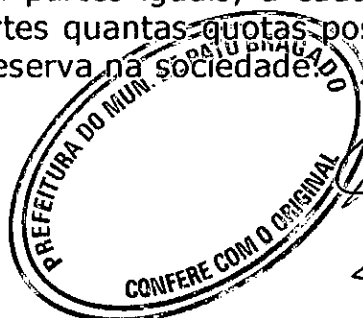
Cláusula Décima Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Parágrafo Único – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram as contas e designaram novos administradores, quando for o caso

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima Oitava - Cabe aos sócios, na proporção de suas cotas, o rateio dos lucros ou perdas apuradas.

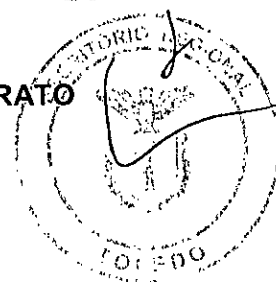
Cláusula Décima Nona – Os lucros acumulados de períodos anteriores ou apurados no período serão distribuídos aos sócios, de acordo com a legislação tributária vigente, em partes iguais, a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.



Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14

Parágrafo Único – A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Vigésima – Os prejuízos que por ventura venham a ocorrer, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros de conformidade com a legislação em vigor, e não sendo, serão suportados pelos quotistas na proporcionalidade de cada um.

DO PRO LABORE

Cláusula Vigésima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FUNDO DE RESERVA

Cláusula Vigésima Segunda - Fica estipulada a criação de um Fundo de Reserva, na importância de 1% para cada sócio. Nesse diapasão, o valor arrecadado em um exercício societário não poderá ser retirado pelos sócios, como forma de divisão dos lucros.

Parágrafo único – O Fundo de Reserva poderá, por decisão da maioria em Assembléia Geral Extraordinária, ser utilizado para reformas ou aquisição de novos equipamentos, ou quaisquer outros que se façam necessários, desde que sejam em benefício da sociedade.

CAPITULO V

DAS REUNIÕES DE COTISTAS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

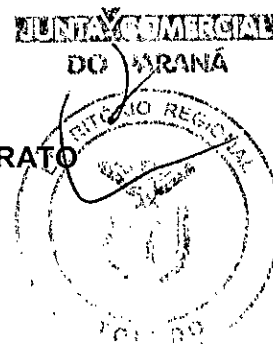
Cláusula Vigésima Terceira – A reunião dos sócios será convocada pelo sócio administrador, ou pelos sócios, com 10 (dez) dias de antecedências, mediante expedição de cartas-convocatórias, indicativas de local, data, hora e pauta de deliberações, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).



Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14

Parágrafo Primeiro – A reunião se instala, em primeira chamada, com titulares de $\frac{3}{4}$ do capital social e em segunda chamada com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Nas votações cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Cláusula Vigésima Quarta – As deliberações sociais, quando relativas à designação dos administradores feita em separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedidos de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social. As deliberações sociais, quando relativas à modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo a $\frac{3}{4}$ do capital social. As demais deliberações sociais e a aprovação das contas da administração serão tomadas por maioria dos votos dos presentes na reunião.

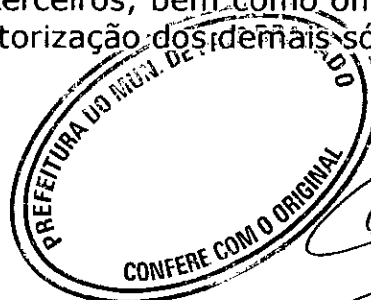
Parágrafo Primeiro – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada copia autenticada no Registro Competente.

Parágrafo Segundo – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria da pauta de deliberações.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Vigésima Quinta – A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE**, que compete representar ativa, passiva, judicialmente e extra judicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.



Processo Licitatório

Folha nº

061

Pato Bragado - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14

CAPITULO VII

DISPOSICOES FINAIS

Cláusula Vigésima Sexta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, com o sistema financeiro universal, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Sétima - As dúvidas, divergências e diferenças de opinião entre os sócios serão solucionados através do Instituto da Arbitragem.

Cláusula Vigésima Oitava - No caso dos sócios exigirem exame dos documentos e da contabilidade, o mesmo deverá ser solicitado por escrito para atendimento dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Cláusula Vigésima Nona - A sociedade rege-se, nas omissões deste contrato e na parte aplicável, pelas disposições das Leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula Trigésima - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da Lei 9.841/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Cláusula Trigésima Primeira - Fica eleito o foro de Toledo-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.



Processo Licitatório

Folha nº 062

Pato Branco - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF 07.030.123/0001-14

Toledo, 10 de agosto de 2005

Luciana Hasegawa Zacar
LUCIANA HASEGAWA ZACAR

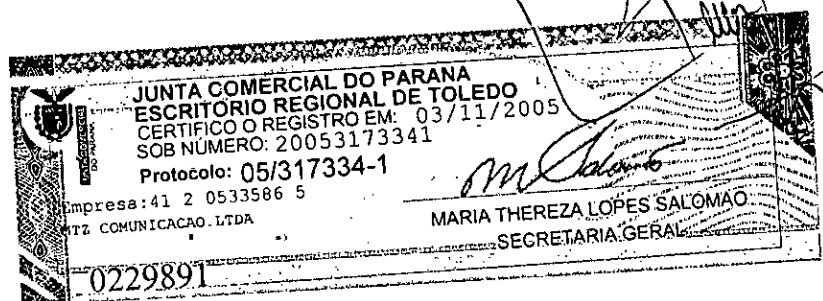
Carlos Eduardo A. Trage
CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE

Daniel Meneghini
DANIEL MENECHINI

TESTEMUNHAS:

Marcos Hasegawa Zacar
Nome: Marcos Hasegawa Zacar
RG: 705754

Rafael Lourenço
Nome: Rafael Lourenço
RG: 5.759.220-4



Processo Licitatório

Folha nº 063

Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.,


Pregão Presencial n.º 102/2013.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa MTZ COMUNICACAO LTDA – ME, inscrita no CPNJ n.º 07.030.123/0001-14, com sede à Avenida Largo São Vicente de Paulo, n.º 1333, Centro, Toledo – Pr., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.468.630-1, emitido pela SSP/Pr., e do CPF n.º 037.425.379-03, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de agosto de 2013.


CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE
RG n.º 8.468.630-1
CPF n.º 037.425.379-03
Sócio Administrador



Processo Licitatório

Folha nº 064

Pato Bragado - PR

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

MTZ COMUNICACAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.030.123/0001-14, com sede a Av. Largo São Vicente de Paulo, n.º 1333, Sala 74, Centro, Toledo, Pr, telefone: 45-3055-3360, email: daniel@agenciabase.com.

Toledo, 19 de agosto de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 102/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de proposta comercial para o desenvolvimento das atividades do Projeto de Prevenção à Violência, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 102/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição do produto	Valor Unit	Valor Global
01	10	Bannes, tamanho 70 cm x 1,00 m, confeccionado em lona, com impressos em cores.	33,60	336,00
02	02	Faixas, tamanho 70 cm x 3,00 m, confeccionado em lona, com impressos em cores.	100,80	201,60
03	2000	Adesivos para carro, tamanho 25 cm x 10 cm, impressos em cores.	1,44	2.880,00
04	2000	Sacolinhas de lixo para veículos, confeccionado em TNT, medindo 15 cm x 28 cm, com impressão em duas cores.	0,30	600,00
05	200	Canetas personalizadas, confeccionadas em metal.	9,28	1.856,00
06	01	Criação de slogam da Campanha	1.708,00	1.708,00
07	2000	Folderes, tamanho 21 cm x 30 cm, abertos – 4x4 cores, confeccionado em papel couche liso 150g, com 2 vincos para dobras	0,18	360,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.950,60 → 7.941,60

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 15 dias

Dados Bancários: Sicoob Oeste Banco 756 Agencia 4351 Conta Corrente 1411-7 MTZ Comunicação Ltda.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Carlos E. A. Trage
CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGE
RG n.º 8.468.630-1
CPF n.º 037.425.379-03
Sócio Administrador



Folha nº 065

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 102/2013
DATA DE ABERTURA: 19/08/2013 – HORÁRIO: 9h 10 MIN
ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1753

Data: 19 agosto 2013

HS: 8:40 manhã

Processo Licitatório

Folha nº 066

Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Santa Helena, 12 de Agosto de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 102/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento das atividades do Projeto de Prevenção à Violência, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 102/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Global
01	10	Banners, tamanho 70 cmx 1,00m, confeccionado em lona, com impressos em cores.	70,00	700,00
02	02	Faixas, tamanho 70 cm x 3,00 m, confeccionado em lona, com impressos em cores.	120,00	240,00
03	2000	Adesivos para carro, tamanho 25 cm x 10 cm, impresso em cores	1,20	2.400,00
04	2000	Sacolinhas de lixo para veículos, confeccionado em TNT, medindo 15 cm x 28 cm, com impressão em duas cores	0,50	1.000,00
05	200	Canetas personalizadas, confeccionadas em metal.	1,55	310,00
06	01	Criação de slogan da Campanha	175,00	175,00
07	2000	Folderes, tamanho 21 cm x 30 cm, abertos - 4x4 cores, confeccionado em papel couche liso 150g, com 2 vincos para dobras	0,36	720,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (5.545,00) Cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 9.1 A entrega dos materiais gráficos pela licitante vencedora deverá ser feita em uma única vez, em até 15 (quinze) dias, após o pedido feito pela coordenadora do Programa de Prevenção da Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Dados Bancários: Banco Do Brasil – Agência 2577-1 Conta 16.816-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



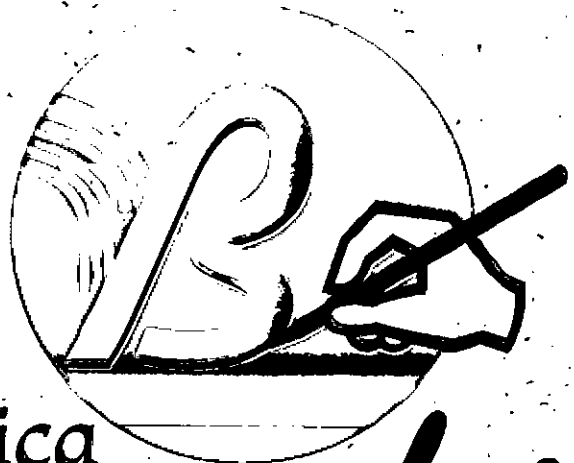
Atenciosamente

Gráfica Benacchio
Leineir José Benacchio
RG 3078424-2
CPF 453.634.809-30



Processo Licitatório

Folha nº 067



Gráfica **Benacchio**

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

☎ 45 3268 1410

Av. Brasil, 2375 - Cx. Postal 60 - 85892-000
Santa Helena - Paraná - Brasil

E-mail/MSN: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
Site: www.graficabenacchio.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 102/2013
DATA DE ABERTURA: 19/08/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1754

Data: 19 Agosto 2013

HS: 0.50 marliu

*Traz-o sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Última alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as cláusulas seguinte:

1ª: O capital social fica elevado para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

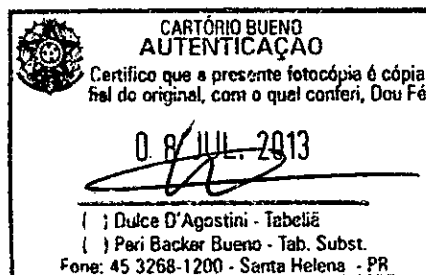
2ª: Em vista da presente alteração o capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49
NIRE: 41200661349**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



Processo Licitatório

Folha nº 068

Pato Bragado - PR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Ultima alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o contrato primitivo, como segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, e terá sede e domicilio na Av. Brasil, 2375, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).

2ª: O capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

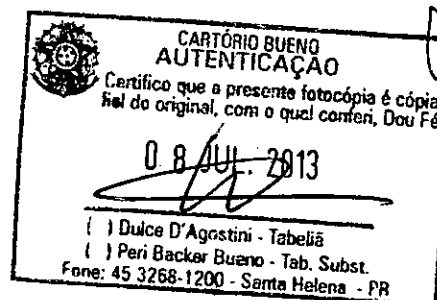
(art.997, III, CC/2002).

3ª. O objeto é indústria de artes gráficas – gráficas, editora, fabricação e comercio de sacolas plásticas e de papel e fabricação e comercio de caixas de papelão.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá à **LENECIR JOSÉ BENACCHIO e ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contras e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

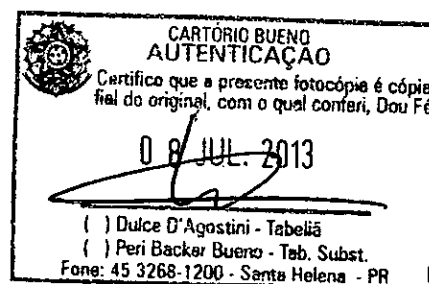
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, Poe lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

9



[Handwritten signature]
3
Processo Licitatório
1070
Folha nº



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

14º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Santa Helena - Pr, 29 de Junho de 2012.


LENEZIR JOSÉ BENACCHIO


ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO


	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2012 SOB NÚMERO: 20124533531 Protocolo: 12/453353-1, DE 03/07/2012</p>	
	<p>Empresa: 41 2 0066134 9 GRAFICA BENACCHIO LTDA EPP</p>	<p>SEBASTIÃO MOTTA, SECRETARIO GERAL</p>





Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última página
do documento entregue à r



	<p>CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO</p>
	<p>Certifico que a presente fotocópia é cópia fidel do original, com o qual conferi, Dou Fé.</p>
	<p>08/JUL. 2013</p>
	<p>() Dulce D'Agostini - Tabeliã () Peri Backer Bueno - Tab. Subst.</p>
	<p>Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR</p>

4
Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.076.424 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2000

NOME LENE CIR JOSE BENACCHIO

FILIAÇÃO JAIR PEDRO BENACCHIO
SUELI TONEZE BENACCHIO

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/01/1963

DOC ORIGEM COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C. CAS 2058, LIVRO-86, FOLHA-296

CPF 453.634.809-30

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 08.01.63

INSCRIÇÃO NO CPF 453 634 809 30

CONTRIBUINTE LENE CIR JOSE BENACCHIO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SH CARTÓRIO BUENO

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

Eloir Fatima M. Benacchio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual comparei, Data: 14 JUN. 2013

Duice D'Agostini - Tabelião
Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SÉLO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
ESP. 64.179
SERVIÇO NOTARIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 4.072.378 1 DATA DE EXPEDICAO 04/12/1998

NOME ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

ILIAÇÃO SAOI MARONES MARIA FERROHATTO MARONES

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/01/1966

DOC ORIGEM COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE C.CAS 2058, LIVRO-86, FOLHA-296

CPF 549.993.599-87 GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticação Verso e Anverso

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Março 2009

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual comparei, Data: 14 JUN. 2013

() Duice D'Agostini - Tabelião
() Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SÉLO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
ESP. 64.179
SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação Verso e Anverso

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

549.993.599-87

NOME ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

NASCIMENTO 18/01/1966

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 073



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.790.631/0001-49		DATA DE ABERTURA 02/07/1985	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2013** às **08:09:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2013

Processo Licitatório

Folha nº **074**

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000382013-14025631
Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/06/2013.
Válida até 11/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 075

Pato Branco - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78790631/0001-49, 78790631/0001-49
Razão Social: GRAFICA BENACCHIO LTDA
Endereço: AV BRASIL 2421 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2013 a 11/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013081308154865571559

Informação obtida em 13/08/2013, às 08:15:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 076

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 03:20:44 do dia 22/03/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 18/09/2013.
 Código de controle da certidão: **982B.8F00.A1E8.A193**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
 Folha nº 077
 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10765781-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.790.631/0001-49

Nome: **GRAFICA BENACCHIO LTDA**

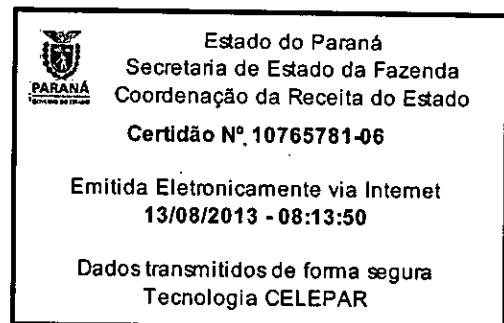
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 078

Pato Bragado - PR

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19

Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000

Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>**Certidão Negativa
Nº 1993/2013**

Razão Social **GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME**
Nome de Fantasia
CPF / CNPJ **78.790.631/0001-49**
Controle **701**
Localização **AVN BRASIL , Nº 2375**
Complemento
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **11:04:08** do dia **05/08/2013**.

Certidão válida até: **03/11/2013** ✓

Código de autenticação da certidão: **329JXJE42JTX2HQ298**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 5 de Agosto de 2013

Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Certidão n°: 28342474/2013

Expedição: 08/04/2013, às 15:34:14

Validade: 04/10/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.790.631/0001-49, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0053900-38.2005.5.09.0068 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Dúvidas e sugestões: cnjdt@tst.jus.br

Processo Licitatório
Folha nº 080

Pato Bragado - PR



CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

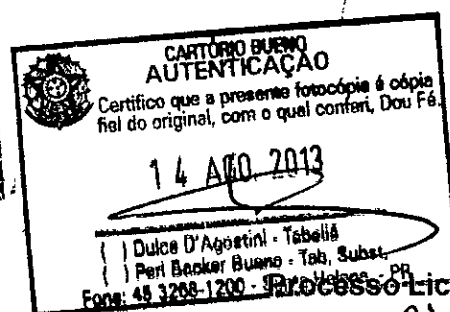
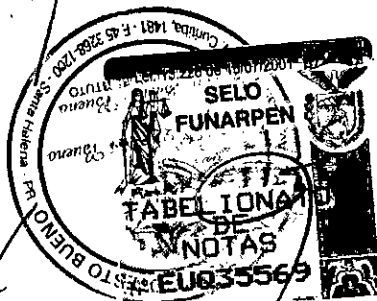
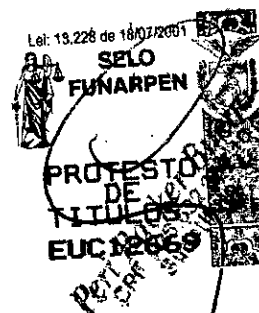
AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé, que a pedido da parte interessada, e que revendo os livros de Registro de Títulos de Protesto deste Único Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Santa Helena/PR, neles **não** encontrei títulos protestados e/ou cheques em nome de **GRAFICA BENACCHIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Avenida Brasil 2375, Centro, neste Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.790.631/0001-49. O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena/PR, 14 de Agosto de 2013.

Peri Backer Bueno
Oficial Substituto



Dulce D'Agostini - Tabeliã
Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

Folha nº 081

LIVRO DIARIO

Firma: GRAFICA BENACCHIO LTDA
Insc. Est: 4260143358 CNPJ: 78.790.631/0001-49
Folha: 1 Livro: 00018
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 00127 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00127 e servira para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

GRAFICA BENACCHIO LTDA
AV BRASIL

Nr. 2375

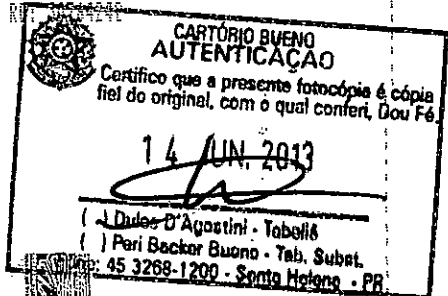
Bairro: CENTRO
CEP: 85.892-000 SANTA HELENA / PR
CNPJ: 78.790.631/0001-49
Insc. Est: 4260143358 Insc. Mun: 701
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR.
Em: 02/07/1985 NIRE: 4.200661349
Data Sefaz:
SANTA HELENA / PR, 01 de Janeiro de 2012

Nelson Cavuro

NELSON CAVURO
Tecnico Contabil
PR01941807
CPF: 097.692.699-72
RG: 2171802

[Handwritten signature]
LIZIANE BRIZZI
Administrador
CPF: 473.634.809-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
Termo de Autenticação 13/036533-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTA HELENA
05 ABR. 2013

LIZIANE BRIZZI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA

[Handwritten signature]
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no documento entregue em parte
Liziane Brizzi
RG 5325774-5
Agência Regional de Santa Helena
Relatora
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

0047 0001 GRAFICA BENACCHIO LTDA

05.892-000 SANTA HELENA / PR

78.799.631/0001-49 I.E.: 4260143358

N.I.R.E.: 41200661349

Data Reg.: 02/07/1985

Licenciado Para: ESCRITORIO OESTE DE CONTABILIDADE

Folha: 00121

Emissao: 31/12/2012

Hora: 14:41:11

Registro: 99200140

*** BALANCO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

A T I V O

[Anual]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			54.169,50
DISPONIVEL			12.179,74
	BENS NUMERARIOS	12.179,74	
	CAIXA	12.179,74	
ESTOQUES			41.989,76
	ESTOQUES	41.989,76	
	MERCADORIAS PARA REVENDA	41.989,76	
ATIVO PERMANENTE			406.614,30
IMOBILIZADO			406.614,30
	BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	399.314,30	
	IMPRESSORAS	4.000,00	
	IMPRESSORA OFF SET	143.000,00	
	GRAMPEADEIRA ELETRICA	685,00	
	PREDIOS E EDIFICACOES	56.981,93	
	ARMARIOS	195,99	
	ESPIRALOGICA 56 FURCS	349,00	
	MAGUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	106.172,94	
	VEICULOS	74.429,44	
	GUILHOTINA AUTOMATICA	5.000,00	
	MAGUINA ADAST JOVER 22	3.500,00	
	DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.	7.500,00	
	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	7.500,00	
TOTAL DO ATIVO			460.983,808

Reconhecemos a exatidao do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importancia supra de R\$460.983,80, bem como suas demonstracoes.

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0120 do Livro Diario nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
 14 JUN. 2013
 Dulce D'Agostini - Tabelã
 Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
 Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

47 0001 GRAFICA BENACCHIO LTDA

.892-000 SANTA HELENA / PR

.790.631/0001-49 I.E.: 4260143358

N.I.R.E.: 41200661349

Data Reg.: 02/07/1995

enciado Para: ESCRITORIO GESTE DE CONTABILIDADE

Folha: 00122

Emissao: 31/12/2012

Hora: 14:41:11

Registro: 99200140

*** BALANCO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

[Anual]

ATIVO

PASSIVO CIRCULANTE

27.248,21

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

27.248,21

OBRIGACOES FISCAIS

9.992,74

INSS A RECOLHER

2.237,59

FGTS A RECOLHER

3.315,01

IRRF A RECOLHER

10,58

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

4.429,56

OUTRAS OBRIGACOES

17.255,47

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

15.119,47

PRO-LABORE A PAGAR

2.136,00

PATRIMONIO LIQUIDO

433.735,59

CAPITAL SOCIAL

230.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

230.000,00

CAPITAL SOCIAL

230.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

203.735,59

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

203.735,59

LUCROS ACUMULADOS

203.735,59

TOTAL DO PASSIVO

460.983,80CR

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importancia supra de R\$460.983,80, bem como suas demonstracoes.

Com as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0129 do Livro Diario nr. 0018 registrado na Junta

Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

Nelson Caumo

NELSON CAUMO

Tecnico Contabil

PRO1941807

CPF: 097.692.699-72

RG: 2171802

[Signature]
LENEIDE ROSE BENACCHIO
Administradora

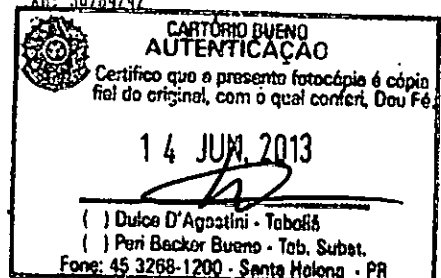
Processo Licitatório

Folha nº 084

Pato Bragado - PR

CPF: 453.634.809-30

RG: 30764242



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

0347 0001 GRAFICA BENACCHIO LTDA
 05.892-000 SANTA HELENA / PR
 78.790.631/0001-49 I.E.: 4260143358 N.I.R.E.: 41200661349 Data Reg.: 02/07/1985
 Licenciado Para: ESCRITORIO DESTE DE CONTABILIDADE

Folha: 00123
 Emissao: 31/12/2012
 Hora: 14:41:11
 Registro: 99200140

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRD.E SERV.		682.132,21
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	681.911,39	
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	581.911,39	
VENDAS DE SERVICOS	220,82	
PRESTACAO DE SERVICOS	220,82	
Lucro Bruto		682.132,21CR
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(87,00)
VENDAS CANCELADAS	(87,00)	
VENDAS DEVOLVIDAS	(87,00)	
Receita Liquida		682.045,21CR
C.H.V. CUSTOS COMERCIAIS		(363.530,78)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(363.530,78)	
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(40.568,24)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(365.429,91)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(514,39)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	992,00	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	41.989,76	
DESPESAS OPERACIONAIS		(304.929,83)
DESPESAS COM PESSOAL	(235.632,36)	
SALARIO	(182.051,33)	
FERIAS	(19.204,69)	
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	(16.470,33)	
FGTS	(17.677,05)	
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	(228,96)	
UTILIDADES E SERVICOS	(20.493,95)	
TELEFONE	(4.593,13)	

Processo Licitatório

Folha nº 085

Em as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 As informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0120 do Livro Diario nr. 0018 registrado na Junta
 Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

**CARTORIO BUENO
 AUTENTICACAO**
 Certifico que o presente fotocópia é cópia
 fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
 14 JUN 2013
 () Dulce D'Agostini - Tabelã
 () Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
 Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

0047 0001 GRAFICA BENACCHIO LTDA
 05.892-000 SANTA HELENA / PR
 70.790.631/0001-49 I.E.: 4260143350 N.I.R.E.: 41200661349 Data Reg.: 02/07/1985
 Licenciado Para: ESCRITORIO DESTE DE CONTABILIDADE

Folha: 00124
 Emissao: 31/12/2012
 Hora: 14:41:11
 Registro: 99200140

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[Anual]

ENERGIA ELETRICA	(15.057,03)
AGUA E ESSOTO	(843,74)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(558,00)
PUBLICIDADE	(558,00)
DESPESAS GERAIS	(5.011,63)
DESPESAS DE CARTORIO	(43,60)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(3.882,25)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(329,80)
RENTALIDADE DA ACISA	(505,98)
CERTIFICADORA DIGITAL	(250,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(43.233,89)
TAXAS MUNICIPAIS	(421,05)
SIMPLES NACIONAL	(42.812,84)

Resultado Oper. Antes Provisoes

13.584,60CR

ADMINISTRATIVAS	(34.250,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(28.692,76)
SALARIOS E ORDEMADOS	107,24
PROLABORE	(28.800,00)
Ocupacao	(329,60)
TAXA DE PEDAGIO	(329,60)
HONORARIOS	(4.200,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.200,00)
DESPESAS GERAIS	(1.028,22)
DESP./COMBUSTIVEL	(222,11)
DESP.DIVERSAS	(806,11)

Resultado Antes Prov. IR

20.665,98DB

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	460,43
DESPESAS FINANCEIRAS	(319,57)

Processo Licitatório

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 As informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0120 do Livro Diario nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em Pato Bragado - PR
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

[Handwritten Signature]
 Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO BUENO AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
 14 de JULHO de 2013
 () Dulce D'Agostini - Tabelão
 () Paul Becker Bueno - Tab. Subst.
 Fone: 45 3208-1200 - Santa Helena - PR

0047 0001 GRAFICA BENACCHIO LTDA
05.092-000 SANTA HELENA / PR
79.790.631/0001-49 I.E.: 4240143358 N.I.R.E.: 41200661349 Data Reg.: 02/07/1985
Licenciado Para: ESCRITORIO OCSTE DE CONTABILIDADE

Folha: 00125
Emissao: 31/12/2012
Hora: 14:41:11
Registro: 99200140

Valores Em: Moeda: Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

[Anual]

JURGS DE MORA	(319,57)
RECEITAS FINANCEIRAS	780,00
RECUPERACAO DE DESPESAS	780,00

Prejuizo do Exercicio

20.209,55DB

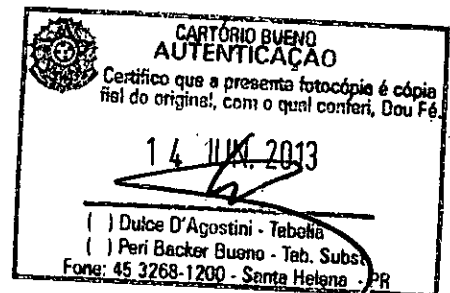
Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0120 do Livro Diario nr. 0018 registrada na Junta
Comercial do Estado: PR sob nr. em
A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

Nelson Caumo

NELSON CAUMO
Tecnico Contabil
PR01941807
CPF: 097.692.699-72
RG: 2171802

Leonecio Jose Benacchio
LEONECIO JOSE BENACCHIO
Administrador

CPF: 453.634.809-30
RG: 30764242



[Handwritten signature]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Processo Licitatório

Folha nº 087

Pato Bragado - PR

047 0001 GRAFICA BENACCHIO LTDA

1.872-000 SANTA HELENA / PR

3.790.631/0001-49 I.E.: 4260143358

N.I.R.E.: 41200661349

Data Req.: 02/07/1985

licenciado Para: ESCRITORIO DESTE DE CONTABILIDADE

Folhas 00126

Emissao: 31/12/2012

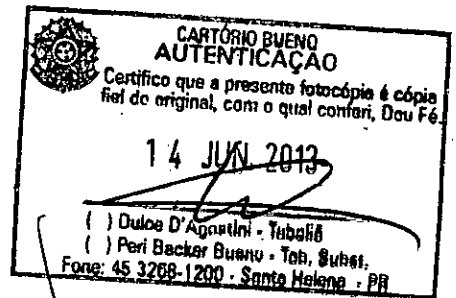
Horas 14:41:11

Registro: 99200140

Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	223.941,14
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	20.205,55
REVERSAD DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO:	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACOO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	203.735,59



[Handwritten signature]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]

NELSON CAUND
Tecnico Contabil
PRO1941807

CPF: 097 409 490-70

LENECIA JOSE BENACCHIO
Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 088

Pato Bragado - PR

CPF: 097 409 490-70

LIVRO DIARIO

Firma: GRAFICA BENACCHIO LTDA
Insc. Est: 4260143358 CNPJ: 78.790.631/0001-49
Folha: 127 Livro: 00018
Periodo: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00127 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do numero
00001 ao numero 00127 e serviu para o lancamento das
operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

GRAFICA BENACCHIO LTDA
AV BRASIL

Nr. 2375

Bairro: CENTRO
CEP: 85.892-000 SANTA HELENA / PR
CNPJ: 78.790.631/0001-49
Insc. Est: 4260143358 Insc. Mun: 701
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR.
Em: 02/07/1985 NIRE: 41200461349
Data Sefaz:
SANTA HELENA / PR, 31 de Dezembro de 2012

Nelson Cauro

NELSON CAURO
Tecnico Contabil
PR01941907
CPF: 097.692.699-72
RG: 2171802

Jose Benacchio

LENESE JOSE BENACCHIO
Administrador

CPF: 453.634.809-30
RG: 30764242

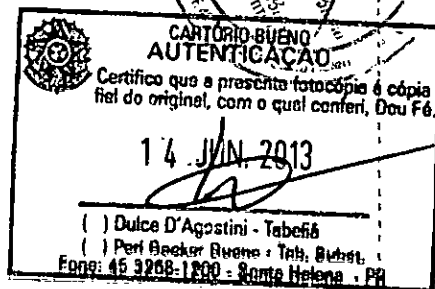
Processo Licitatório

Folha nº 089

Pato Bragado - PR

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Handwritten signature

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 102/2013.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de maio de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 12 de Agosto de 2013.



Gráfica
Benacchio
Lene Cir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 102/2013.

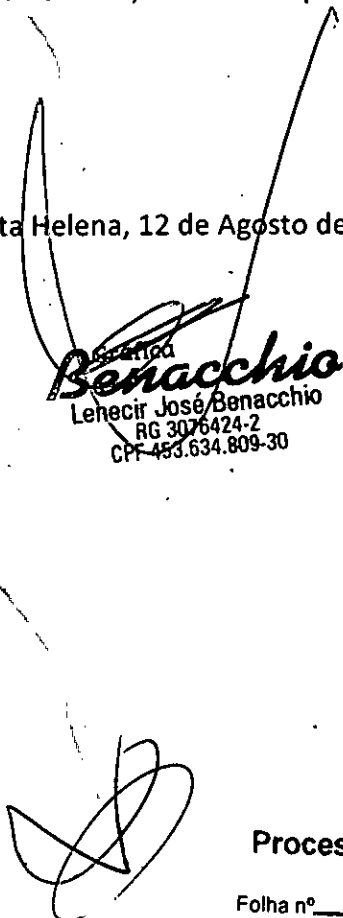
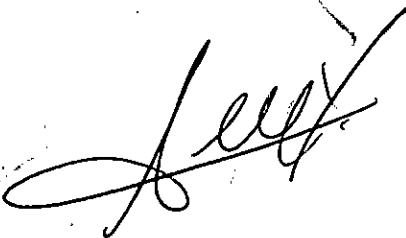
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 12 de Agosto de 2013.



Gráfica
Benacchio
Lene Cir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha nº 091

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 102/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENECIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade, RG n.º 30.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 12 de Agosto de 2013.



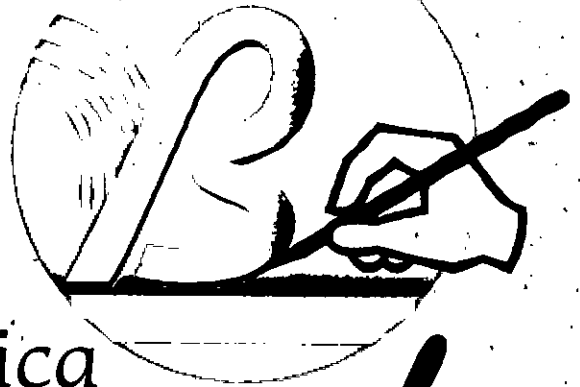
Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30



Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio
Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.



Gráfica
Benacchio
Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

☎ 45 3268 1410

Av. Brasil, 2375 - Cx. Postal 60 - 85892-000
Santa Helena - Paraná - Brasil

E-mail/MSN: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
Site: www.graficabenacchio.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 102/2013
DATA DE ABERTURA: 19/08/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1754

"Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos."

Data: 19/08/2013
HS: 9:50
Lopo
Martins



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 131/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 102/2013, que tem como objeto a Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2013, o qual tem como objeto a *Contratação de empresa para Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde*, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Gráfica Benacchio Ltda; 2) MTZ Comunicações Ltda; 3) Livraria dos Amigos Ltda e 4) JB Card Indústria e Comércio Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **Gráfica Benacchio Ltda e MTZ Comunicações Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Gráfica Benacchio Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor André Carlos Wall; Empresa **MTZ Comunicações Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Daniel Meneghini. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi apresentada pelas Licitantes, Bem como, apresentaram a declaração de enquadramento de Micro empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante habilitada, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para a prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação, sendo: **Gráfica Benacchio Ltda**, valor global de R\$ 5.545,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); Licitante **MTZ Comunicações Ltda**, cotou preço para execução do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 7.950,60 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances

Processo Licitação

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para entrega dos materiais e equipamentos citados no objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final, para execução de todos os itens listados no objeto desta Licitação, ficou definido em R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), apresentado pela Licitante **Gráfica Benacchio Ltda**. Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Gráfica Benacchio Ltda**, ao valor global final de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 095

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANÇES

PREGÃO PRESENCIAL 102/2013

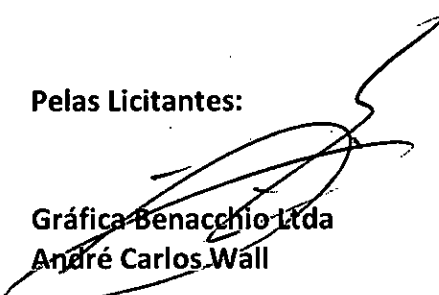
OBJETO: Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Gráfica Benacchio	R\$ 5.545,00	R\$ 5.450,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.150,00
MTZ Comunicação Ltda	R\$ 7.950,60	R\$ 5.500,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.200,00

LICITANTE	VALOR INICIAL	4.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE
Gráfica Benacchio	R\$ 5.545,00	R\$ 5.050,00	R\$ 4.990,00	
MTZ Comunicação Ltda	R\$ 7.950,60	R\$ 5.100,00	R\$ 5.000,00	DECLINOU

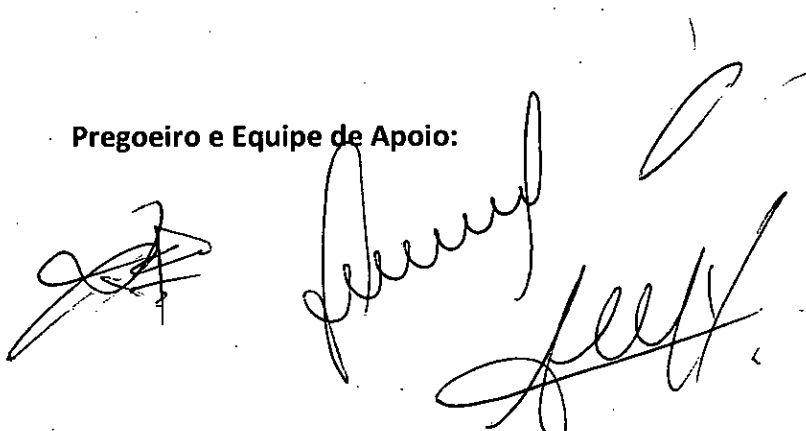
Pato Bragado – PR, em 19 de agosto de 2013.

Pelas Licitantes:


Gráfica Benacchio Ltda
André Carlos Wall

MTZ Comunicação Ltda
Daniel Meneghini

Pregoeiro e Equipe de Apoio:



Processo Licitatório

Folha nº 096

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013.

OBJETO: Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Gráfica Benacchio Ltda, ao valor global final de **R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de agosto de 2013.

Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 097

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 094/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 094/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 102/2013, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa para criação de slogan e produção de material informativo para ser utilizado na campanha de combate a violência desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 06/08/13, ficando definida a data de 19 de agosto de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 131/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram a Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Proposta – ENVELOPE N.º 01, as propostas apresentadas foram aceitas pois dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, ao valor final de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Processo Licitatório

Folha nº 002 Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná




PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame a empresa GRAFICA NENACCHIO LTDA, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de agosto de 2013.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013.

OBJETO: Criação de Slogan e produção de material informativo para campanha do Programa de Combate à Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, para entrega do material citado no objeto da licitação em pauta, ao valor global de **R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)** nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 19 de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3656
de 20/08/13 p. 36
Camila
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº 279
de 20/08/13 p. 01
Camila
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 100

Pato Bragado - PR